

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
(1ª RETIFICAÇÃO)**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Ficam alterados **os itens**, abaixo relacionados, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023, que passam a contar com a seguinte redação:

Item	Redação original	Nova redação:
2.1	"O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de 74 (setenta e quatro) vagas que serão distribuídas por órgão, função temporária/área de atuação e localidade".	"O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de 71 (setenta e uma) vagas que serão distribuídas por órgão, função temporária/área de atuação e localidade".
3.1	Analista Técnico Temporário – Reportagem para Rádio/TV	Analista Técnico Temporário – Reportagem para Rádio/TV (código 20011384)
3.1.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	A REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos)
3.2	Analista Técnico Temporário – Direção de Arte:	Analista Técnico Temporário – Direção de Arte (código 20011384)
3.2.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).

3.3	Analista Técnico Temporário – Locução	Analista Técnico Temporário – Locução (código 20011384)
3.3.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.4	Analista Técnico Temporário – Direção de Programas e Edição de Texto/TV	Analista Técnico Temporário – Direção de Programas e Edição de Texto/TV (código 20011384)
3.4.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.5	Analista Técnico Temporário – Analista de Internet e Redes Sociais/Social Media	Analista Técnico Temporário – Analista de Internet e Redes Sociais/Social Media (código 20011384)
3.5.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.6	Analista Técnico Temporário – Contabilidade	Analista Técnico Temporário – Contabilidade (código 20011384)
3.6.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.7	Analista Técnico Temporário – Produção Executiva	Analista Técnico Temporário – Produção Executiva (código 20011384)

3.7.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.8	Analista Técnico Temporário – Centro de Documentação	Analista Técnico Temporário – Centro de Documentação (código 20011384)
3.8.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.9	Analista Técnico Temporário – Mídia OPEC/ Operações Comerciais	Analista Técnico Temporário – Mídia OPEC/ Operações Comerciais (código 20011384)
3.9.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.10	Analista Técnico Temporário – Executivo de Contas	Analista Técnico Temporário – Executivo de Contas (código 20011384)
3.10.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.11	Analista Técnico Temporário – Desenvolvimento de Software	Analista Técnico Temporário – Desenvolvimento de Software (código 20011384)
3.11.1	REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Programação, Tecnologia da Informação ou Engenharia da informação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Programação, Tecnologia da Informação ou Engenharia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

3.11.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.12	Analista Técnico Temporário – Produção de Rádio e TV	Analista Técnico Temporário – Produção de Rádio e TV (código 20011384)
3.12.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.13	Analista Técnico Temporário – Programação	Analista Técnico Temporário – Programação (código 20011384)
3.13.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.14	Analista Técnico Temporário – Redator/Publicitário	Analista Técnico Temporário – Redator/Publicitário (código 20011384)
3.14.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).
3.15	Analista Técnico Temporário – Produção de Eventos/Marketing	Analista Técnico Temporário – Produção de Eventos/Marketing (código 20011384)
3.15.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinqüenta e três reais e trinta centavos).

	centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).
3.16	Analista Técnico Temporário – Administração	Analista Técnico Temporário – Administração (código 20011384)
3.16.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).
3.17	Analista Técnico Temporário – Arquitetura	Analista Técnico Temporário – Arquitetura (código 20011384)
3.17.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).
3.18	Analista Técnico Temporário – Assessoria de Imprensa	Analista Técnico Temporário – Assessoria de Imprensa (código 20011384)
3.18.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).
3.19	Analista Técnico Temporário – Análise de dados	Analista Técnico Temporário – Análise de dados (código 20011384)
3.19.2.1	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.608,55 (Hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 3.088,96 (três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).	REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R\$ 1.480,41 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavo), acrescido de gratificação de função equivalente a R\$ 1.672,89 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,30 (três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

3.20	Técnico Administrativo Temporário/ Edição	Técnico Administrativo Temporário/ Edição (código 20007956)
3.21	Técnico Administrativo Temporário /Operações de vídeo	Técnico Administrativo Temporário /Operações de vídeo (código 20007956)
3.22	Técnico Administrativo Temporário / Operações de Áudio	Técnico Administrativo Temporário / Operações de Áudio (código 20007956)
3.23	Técnico Administrativo Temporário /Cinegrafista	Técnico Administrativo Temporário /Cinegrafista (código 20007956)
3.24	Técnico Administrativo Temporário / Controle Master	Técnico Administrativo Temporário / Controle Master (código 20007956)
3.25	Técnico Administrativo Temporário /Assistente de Externa	Técnico Administrativo Temporário /Assistente de Externa (código 20007956)
3.26	Técnico Administrativo Temporário / Técnico de Externa	Técnico Administrativo Temporário / Técnico de Externa (código 20007956)
3.27	Técnico Administrativo Temporário / Assistente Cinegrafista	Técnico Administrativo Temporário / Assistente Cinegrafista (código 20007956)
3.28	Técnico Administrativo Temporário / Estação Retransmissora de TV	Técnico Administrativo Temporário / Estação Retransmissora de TV (código 20007956)
3.29	Técnico Administrativo Temporário / Direção de Imagens (TV)	Técnico Administrativo Temporário / Direção de Imagens (TV) (código 20007956)
	3.31 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.	3.30 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
	3.32 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.	3.31 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
	3.33. Para as funções temporárias com carga horária mínima de 40 horas semanais, haverá o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição no valor de R\$ 12,00 (doze reais) na remuneração.	3.32. Para as funções temporárias com carga horária mínima de 40 horas semanais, haverá o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição no valor de R\$ 12,00 (doze reais) na remuneração.
	3.34 Para todas as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte	3.33 Para todas as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte
	3.35 Para todas as funções técnicas, haverá exercício de atividades aos finais de semana, dado as especificidades da TV e da Rádio.	3.34 Para todas as funções técnicas, haverá exercício de atividades aos finais de semana, dado as especificidades da TV e da Rádio.

DIRETORIA GERAL, em 16 de novembro de 2023

FLAVIO SILVA GONÇALVES
Diretor